

RESOLUÇÃO Nº 03
de 21 de dezembro de 1954.

Modifica a Resolução Nº 02 de 08/11/54.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O ano legislativo desta Câmara Municipal terá início, digo vigência no período compreendido entre 20 de janeiro a 20 de dezembro de cada ano.

Artigo 2º - As eleições dos membros da Mesa e das Comissões Permanentes serão realizadas no dia 29 de dezembro de cada ano, em sessão especialmente convocada, às 20 horas.

Parágrafo Único - Os membros eleitos para a Mesa e Comissões Permanentes serão empossados automaticamente, no dia 1º de janeiro seguinte à eleição.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 21 de dezembro de 1954.

Presidente da Câmara

A presente Resolução foi promulgada em data de 21 de dezembro de 1954 e publicada no Bragança Jornal de 25 de dezembro de 1955.